

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5835 DE 07 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 257.800,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)** para suplementar os seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-005 – Gestão Do Gabinete Do Prefeito

0210 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.846.0015-3-015 – Contribuição para Formação do Pasep

0770 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 100.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0018-2-021 – Coleta Seletiva – Lixo Que Não é Lixo

0950 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

0960 – 3390.30.00 – 814 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

0970 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário

1850 – 3190.16.00 – 000 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 30.000,00

12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

2245 – 3190.16.00 – 101 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 7.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3000 – 3390.36.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 65.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3550 – 3390.36.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 15.800,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0014-6-092 – Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos

4400 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 257.800,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de fontes do Balanço de 2021 e anulação parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres. R\$ 145.800,00

- **Anulação Parcial:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0002-1-006 – Segurança Pública

0240 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2-025 – Capacitação do Homem no Campo

1090 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

20.606.0010-2-028 – Desenvolvimento do Agro

1190 – 3390.39.00 – 814 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

20.606.0010-2-026 – Apoio a Suinocultura

1120 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita R\$ 10.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

2225 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Fixas-Pessoal Civil R\$ 7.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2810 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Fixas-Pessoal Civil R\$ 65.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


08.244.0016-2-093 – Benefícios Eventuais e Sociais

4450 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 257.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE JULHO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal